

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000107/20 de 23 de Novembro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação  
no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no  
valor de R\$ 731.511,09, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 731.511,09, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	617.148,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.077,92
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.886,36
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.964,28
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.616,90
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.817,63
<b>Total Suplementação:</b>	<b>731.511,09</b>

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	626.660,45
00.01.0001 (0001) - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação	1.886,36
00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.964,28
00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)	100.000,00
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>731.511,09</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**